

Materia Legislativa - 31/2025

Tipo: IND - Indicação

Data: 12 de Fevereiro de 2025

Ementa: Com base na Lei Municipal nº 569/2005, que institui a Festa do Pequi, com data para realização preferencialmente em novembro, época onde o pequi é um fruto típico e muito apreciado na culinária local.

